



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

*Requer o desapensamento do  
Projeto de Lei nº 1975 de 2019.*

Exmo. Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, I, e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero, a *contrário sensu*, o **DESAPENSAMENTO** do Projeto de Lei nº 1975 de 2019, que tramita com o Projeto de Lei nº 3439 de 2000, por entender que tratam de temas distintos, na forma como se justifica.

#### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3439, de 2000, ao qual está apensado o Projeto de Lei nº 1975 de 2019, propõe meramente a previsão de que a conta vinculada do trabalhador no FGTS possa ser movimentada para pagamento do preço da **aquisição de lote** destinado à construção de moradia própria.

Com efeito, o Projeto de Lei nº 1975 de 2019, de nossa autoria, dispõe, na verdade, sobre a permissão de movimentação da conta para pagamento **total ou parcial do preço de construção ou lote urbanizado de interesse social não construído** ou para aquisição de **moradia própria, de filho ou de descendente em segundo grau**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apesar de o mecanismo da apensação de proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata (art. 142, RICD), ter o objetivo de gerar maior celeridade na tramitação, seu resultado para esse caso em especial pode ser o inverso, tendo em vista que nossa proposição traz previsões muito mais amplas que aquelas previstas no Projeto de Lei nº 3439, de 2000.

Pelo exposto, solicita-se o desapensamento do Projeto de Lei nº 1975, de 2019.

Sala das Sessões, em        de                                de 2019.

Deputado EDUARDO BISMARCK

PDT-CE